

plementar federal nº 101/00) e do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT-CF/88), que preveem a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro em caso de renúncia de receita.

Pelos motivos aqui expostos, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa Nobre Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO, Governador

#### OFÍCIO GG/PL Nº 120/2022

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022.

##### DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Emendas Constitucionais e Votos.

Em 27.04.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 24 de março de 2022, do Ofício nº 100-M, de 24 de março de 2022, referente Projeto de Lei nº 5528 de 2022 de autoria dos Deputados Lucinha e Luiz Paulo que, "ALTERA A LEI Nº 9.191, DE 02 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUIU O "PROGRAMA SUPERA RIO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À CRISE ECONÔMICA CAUSADA PELAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", PARA ESTENDER O BENEFÍCIO AOS PEQUENOS ÓRFÃOS DA COVID-19 E DOS DESASTRES NATURAIS OCORRIDOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nimio apreço.

CLÁUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 5528 DE 2022 DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS, LUCINHA, LUIZ PAULO, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.191, DE 02 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUIU O "PROGRAMA SUPERA RIO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À CRISE ECONÔMICA CAUSADA PELAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", PARA ESTENDER O BENEFÍCIO AOS PEQUENOS ÓRFÃOS DA COVID-19 E DOS DESASTRES NATURAIS OCORRIDOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente Projeto de Lei, que pretende estender o benefício concedido pelo Programa Supera Rio as crianças e adolescentes de famílias de baixa renda em situação de orfandade em decorrência da pandemia da COVID-19 ou de desastres naturais ocorridos no Estado do Rio de Janeiro.

É que a proposta acaba por violar o artigo 112, § 1º, inciso II, alínea "d" da Constituição Estadual que confere ao Poder Executivo competência privativa para dispor sobre organização e atribuições dos órgãos da Administração Pública, determinando-se de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, de modo a optar pelas medidas que melhor assegurem os interesses prioritários da coletividade.

Dentro dessa perspectiva, alteração de programa deve ser objeto de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que detém o controle dos recursos e da máquina administrativa para fazer com que os objetivos idealizados sejam executados e fiscalizados de forma eficiente.

Instada a se manifestar a Subsecretaria do Tesouro do Estado, setor técnico ligada a Secretaria de Fazenda, informou que não há previsão de receitas adicionais a Lei Orçamentária Anual de 2022, frisando que o Caixa Único do Tesouro Estadual não possui disponibilidade financeira para suportar as despesas decorrentes da implementação da presente iniciativa.

Nesse sentido, as alterações que se pretende implementar impactarão os cofres estaduais ocasionando desequilíbrio ao fluxo de caixa do Tesouro Estadual, de acordo com a Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como pela previsão da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Some-se a tal argumento, o fato da iniciativa não indicar fonte de custeio precisa, contrariando o estabelecido nos artigos 113, I e 210, § 3º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 46 da Lei 4.320/64.

Sendo assim, é forçoso concluir que a medida padece de vício de iniciativa formal, contrariando o Princípio da Separação dos Poderes, estampado no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Pelos motivos aqui expostos, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO, Governador

#### OFÍCIO GG/PL Nº 121/2022

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022

##### DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Emendas Constitucionais e Votos.

Em 27.04.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento em 24 de março de 2022, do Ofício nº 97-M, de 24 de março de 2022, referente ao Projeto de Lei nº 1295-A de 2015 de autoria dos Deputados Márcio Canella e Waguiinho que, "DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE ATESTADOS MÉDICOS DIGITAIS, CHAMADOS DE E-ATESTADOS, EM TODA A REDE HOSPITALAR PÚBLICA E PRIVADA, BEM COMO PELOS MÉDICOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que vetei integralmente o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nimio apreço.

CLÁUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI ND 1295-A/2015, DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS MARCIO CANELLA E WAGUINHO, QUE "DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE ATESTADOS MÉDICOS DIGITAIS, CHAMADOS DE E-ATESTADOS, EM TODA A REDE HOSPITALAR PÚBLICA E PRIVADA, BEM COMO PELOS MÉDICOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a emissão de atestados médicos digitais na rede hospitalar pública e privada, bem como pelos médicos em geral no Estado do Rio de Janeiro.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a temática do Projeto de Lei trata do exercício da profissão de médico, matéria cuja competência legislativa é privativa da União, nos termos do disposto no Art. 22, XVI, in fine, da Carta Magna.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado de Saúde esclareceu que a-matéria já possui regulamentação própria, inserta na

Resolução 2.299/21 do Conselho Federal de Medicina, que normatiza e faculta a emissão de documentos médicos digitais, dentre os quais está o atestado.

Ainda que ultrapassado o fundamento acima posto, o preterido estabelecer normas para rede pública estadual, interferindo na gestão dos médicos do Estado, a medida violou o estabelecido na Carta Estadual do Rio de Janeiro, em seu artigo 112, § 1º, inciso II, alínea "b" e na Constituição Federal em seu artigo 61, § 1º, II que conferem ao Poder Executivo competência privativa para dispor sobre servidores públicos, determinando-se de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, de modo a optar pelas medidas que melhor assegurem os interesses prioritários da coletividade.

Sendo assim, é forçoso concluir que a medida padece de vício de iniciativa formal, contrariando o Princípio da Separação dos Poderes, estampado nos artigos 2º c/c 60, § 4º, III e 61, § 1º, II, da Constituição Federal e no artigo 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Por tudo isso, não me restou outra opção a não ser a de apor o presente veto total, que ora encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

CLÁUDIO CASTRO, Governador

#### OFÍCIO LPSB Nº 012/2022

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022

##### DESPACHO:

A imprimir.

Em 27.04.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Líder da Bancada do Partido Socialista Brasileiro - PSB, sirvo-me do presente para indicar o Deputado WALDECK CARNEIRO para compor como membro titular e o Deputado ELIOMAR COELHO para compor como membro suplente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O CRESCIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com a Resolução 848 de 2022.

Agradecendo desde já, aproveito a oportunidade para reafirmar votos de consideração e respeito.

Cordialmente,

Deputado CARLOS MINC

Ao Exmo. Sr.

Deputado ANDRÉ CECILIANO

MD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

#### OFÍCIO S/Nº/2022

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

##### DESPACHO:

A imprimir.

Em 27.04.2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, na forma regimental e na qualidade de Líder do PTB nesta Casa Legislativa, para indicar a Vossa Excelência, o nome da Deputada ALANA PASSOS, para a Presidência da Comissão Permanente de Turismo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado MARCUS VINICIUS

Líder do PTB

Exmº Sr.

Deputado ANDRÉ CECILIANO

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

#### OFÍCIO S/Nº/2022

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

##### DESPACHO:

A imprimir.

Em 27.04.2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, na forma regimental e na qualidade de Líder do PTB nesta Casa Legislativa, para indicar a Vossa Excelência, o nome da Deputada ALANA PASSOS, para a Presidência da Comissão Permanente de Turismo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado MARCUS VINICIUS

Líder do PTB

Exmº Sr.

Deputado ANDRÉ CECILIANO

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

## Indicações

### DEPUTADO ALEXANDRE KNOPLOCH

7969 - SOLICITA ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro, Senhor Cláudio Castro, com vistas ao Secretário de Educação do Estado do Rio de Janeiro, Senhor Alexandre Valle, para que adote as medidas cabíveis a fim de que seja implementada a reforma e revitalização da quadra e vestiário do Colégio Estadual Vicente Jannuzzi, localizado na Avenida das Américas, nº 6120, Barra da Tijuca /RJ.

### DEPUTADO ANDERSON MORAES

7959 - SOLICITA ao Ilmo. Sr. Willian de Medeiros Pena Junior, Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Rio de Janeiro - DETRO, a fiscalização e organização das linhas intermunicipais 441 Seropédica x Central do Brasil e 444B Cabuçu x Central do Brasil.

7960 - SOLICITA ao Ilmo. Sr. Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a manutenção, desassoreamento e limpeza das galerias pluviais da Estrada do Monteiro no Bairro de Campo Grande, Município do Rio de Janeiro

7961 - SOLICITA a Ilma. Maina Celidônio de Campos, Secretária Municipal de Transportes do Município do Rio de Janeiro a normalização da frota dos ônibus das linhas 834 (Campo Grande x Cantagalo), 843 (Campo Grande x Boa Esperança) e 2381 (Pedra x Castelo).

7962 - SOLICITA a Ilma. Maina Celidônio de Campos, Secretária Municipal de Transportes do Município do Rio de Janeiro, o retorno das linhas de ônibus 741 com itinerário Barata x Bangu e 743, com itinerário Bangu x Barata.

7963 - SOLICITA ao Exmo. Sr. Fernando Antonio Paes de Andrade Albuquerque, Secretário Estadual de Polícia Civil o retorno da Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM para o Centro de Campo Grande.

7964 - SOLICITA ao Exmo. Sr. Fernando Antonio Paes de Andrade Albuquerque, Secretário Estadual de Polícia Civil, a transferência do Instituto Médico Legal - IML, localizado na Estrada do Mendanha nº 1672, Bairro de Campo Grande, para as proximidades da 35ª DP de Campo Grande e do Hospital Rocha Faria

7965 - SOLICITA que seja oficiado, o Exmo. Sr. Rogério Lopes Brandi, Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras do Estado do Rio de Janeiro, que promova as medidas necessárias, para a limpeza e conservação do acostamento da RJ 127, que faz a ligação do Município de Mendes ao Município de Vassouras, ambos no Estado do Rio de Janeiro.

### DEPUTADO DR. DEODALTO

7957 - SOLICITA ao Exmo. Prefeito do Município do Rio de Janeiro, Sr. Eduardo Paes, para que tome medidas necessárias de interesse público, objetivando a realização de obras e revitalização da Praça Prof. José Bernardino (Praça do Pomar), localizada no Bairro da Barra da Tijuca.

7958 - SOLICITA ao Exmo. Prefeito do Município do Rio de Janeiro, Sr. Eduardo Paes, para que tome medidas necessárias de interesse público, objetivando a realização de poda de árvores e melhorias na iluminação pública e manutenção na Av. Pref. Dulcídio Cardoso localizada no Bairro da Barra da Tijuca.

7966 - SOLICITA oficial ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, a fim de incluir o programa "Asfalto na Porta", bem como obras de saneamento, calçamento, pavimentação e iluminação para o Bairro Vila Maia, Município de Belford Roxo.

7967 - SOLICITA ao Exmo. Senhor Presidente da Águas do Rio, Sr. Alexandre Bianchini, providências necessárias no sentido de ampliar a rede de abastecimento de água, bem como a realização de obras de saneamento no Bairro Citrópolis, Município de Japeri.

### DEPUTADO GUSTAVO TUTUCA

7968 - SOLICITA à Mesa Diretora, que o Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro e o Sr. Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN) sejam oficiados para instalar posto de serviço para emissão da habilitação de motorista e de carteira de identidade civil no Município de Itaitiaia.

### DEPUTADO LÉO VIEIRA

7950 - SOLICITO ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Bomfim de Castro e Silva, que se digne determinar sejam adotadas as medidas necessárias para realização de obras de limpeza e dragagem do Rio Japuiba, localizado no Município de Angra dos Reis.

7951 - SOLICITO ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Claudio Bomfim de Castro e Silva, que se digne determinar sejam adotadas as medidas necessárias para abertura de processo de regularização fundiária das famílias residentes na região conhecida como Grande Japuiba, Município de Angra dos Reis.

7952 - SOLICITO ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Claudio Bomfim de Castro e Silva, que se digne determinar sejam adotadas as medidas necessárias para realização de obras de reforma do 33º Batalhão de Polícia Militar, localizado no Município de Angra dos Reis.

7953 - SOLICITO ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Claudio Bomfim de Castro e Silva, que se digne determinar sejam adotadas as medidas necessárias para realização de obras de construção de uma quadra poliesportiva, no Bairro Gamboa do Belém, localizado no Município de Angra dos Reis.

7954 - SOLICITO ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Claudio Bomfim de Castro e Silva, que se digne determinar sejam adotadas as medidas necessárias para realização de obras de construção de uma creche, no Bairro Nova Angra, localizado no Município de Angra dos Reis.

### DEPUTADO LÉO VIEIRA

7950 - SOLICITO ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Bomfim de Castro e Silva, que se digne determinar sejam adotadas as medidas necessárias para realização de obras de limpeza e dragagem do Rio Japuiba, localizado no Município de Angra dos Reis.

7951 - SOLICITO ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Claudio Bomfim de Castro e Silva, que se digne determinar sejam adotadas as medidas necessárias para abertura de processo de regularização fundiária das famílias residentes na região conhecida como Grande Japuiba, Município de Angra dos Reis.

7952 - SOLICITO ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Claudio Bomfim de Castro e Silva, que se digne determinar sejam adotadas as medidas necessárias para realização de obras de reforma do 33º Batalhão de Polícia Militar, localizado no Município de Angra dos Reis.

7953 - SOLICITO ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Claudio Bomfim de Castro e Silva, que se digne determinar sejam adotadas as medidas necessárias para realização de obras de construção de uma quadra poliesportiva, no Bairro Gamboa do Belém, localizado no Município de Angra dos Reis.

7954 - SOLICITO ao Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Claudio Bomfim de Castro e Silva, que se digne determinar sejam adotadas as medidas necessárias para realização de obras de construção de uma creche, no Bairro Nova Angra, localizado no Município de Angra dos Reis.

### DEPUTADO MARCELO DINO

7970 - SOLICITA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Cláudio Castro, com vistas ao Secretário de Estado de Esportes, Alessandro Pitombeira Carracena para que seja implantado o Projeto Ativa Idade no Município de Araruama.

### DEPUTADO MAX LEMOS

7955 - SOLICITO ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro e ao Secretário de Infraestrutura e Obras, Rogério Lopes Brandi que se digne determinar que sejam adotadas as medidas necessárias para a realização de infraestrutura, pavimentação e drenagem em diversas ruas de grande importância, em diversos bairros de Austin no Município de Nova Iguaçu: (Bairro Eurico Miranda) Nas Ruas Cristina Miranda, Francisco Castro, Humberto Miranda, Linha Vermelha, Nair, Nauro, Neném, Nina Miranda, Noel,